Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, OU=CP-Brasil, Presidencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.27 14:32:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2948, de 25 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – PR,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que estabelece a estrutura organizacional e administrativa do Município de Nova Cantu.

Considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor;

Considerando a necessidade de formalização do desligamento do servidor do respectivo cargo de provimento em comissão;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **exonerados, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2026**, dos respectivos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, os seguintes servidores:

NOME	CARGO
RAFAEL RAMOS	ASSESSOR ESTRATÉGICO II

Art. 2º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias à formalização da exoneração e aos respectivos registros funcionais e financeiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Martin Krupek, em **25 de novembro de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: LGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.724.040/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 GRUPO GERADOR TRIFÁSICO, 125KVA AUTOMÁTICO CABINADO, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 453/2024.
VALOR: R$ 110.459,99(cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUINTA DO SOL-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social do município de Quinta do Sol/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei de Municipal nº 1.488/2025, considerando a deliberação da Plenária em: 26/11/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social do município de Quinta do Sol/Pr – PMAS 2026-2029, composta pelos seguintes representantes:

I- Debora Cristina Dias Fornieles - Técnica da Gestão do SUAS
II- Edivania Aparecida Garcia – Técnica do CRAS
III- Fernando Rodrigues dos Santos – Conselheiro Tutelar
VI- Franciely de Almeida Teixeira – Representante da Saúde
V- Mariana Lazaretti Menechini – Representante da Educação
VI – Neide Teixeira Schorba – Representante do Lar dos Idosos

Art. 2º - Os membros da Comissão serão indicados pela Secretária de Assistência Social, podendo ser substituídos, a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 26 de Novembro de 2026

Natália Dias de Almeida
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 107/2026 em favor da empresa MARCIA DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.091.493/0001-60, com sede na cidade de MARINGÁ - PR, pelo valor de R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 26 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2026
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS NATALINOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MARCIA DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.091.493/0001-60, no valor total R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 26 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna pública a realização de procedimento de contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados ao apoio técnico à fiscalização da obra de implantação da Rodovia PR-364, trecho Altamira do Paraná – Laranjal, no segmento compreendido entre a Estaca 0 e a Estaca 52, objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2026, Processo Administrativo nº 56/2026 e Convênio nº 080/2025-SEIL, compreendendo ensaios laboratoriais e de campo para controle tecnológico, levantamentos topográficos e controle geométrico, bem como avaliação rodoviária especializada, conforme especificações, quantitativos, preços unitários e condições do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 118.347,85 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
- **Início do recebimento das propostas:** 30/11/2026, às 08h00min.
- **Fim do recebimento das propostas:** 04/12/2026, às 08h00min.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 04/12/2026, às 09h00min.
- **Encerramento da disputa de lances:** 04/12/2026, às 15h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná - PR, 26 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2026.11.26 11:22:36 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 025/2026

Atribui à Comissão de Ordem Econômica e Social da Câmara Municipal de Iretama a competência para acompanhar e tratar dos assuntos relacionados à iniciativa denominada "Desafio El Niño", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a iniciativa denominada "Desafio El Niño", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, voltada à conscientização, ao acompanhamento e ao incentivo de ações relacionadas às questões ambientais e à sustentabilidade;

CONSIDERANDO a relevância das questões ambientais para o desenvolvimento econômico e social do Município, especialmente no que diz respeito à preservação ambiental, à prevenção de riscos e à adoção de medidas de enfrentamento às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Ordem Econômica e Social desta Câmara Municipal apreciar e acompanhar matérias relacionadas às questões ambientais, em razão de sua pertinência temática;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Comissão de Ordem Econômica e Social da Câmara Municipal de Iretama a competência para acompanhar, analisar e tratar dos assuntos relacionados à iniciativa denominada **"Desafio El Niño"**, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, considerando sua vinculação às questões ambientais.

Art. 2º Compete à referida Comissão, no âmbito da iniciativa:

I – acompanhar as ações, orientações e atividades relacionadas ao "Desafio El Niño";

II – analisar os temas e as propostas apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionados à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade;

III – promover o acompanhamento das medidas e ações desenvolvidas pelo Município pertinentes à temática ambiental;

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

IV – propor, quando necessário, recomendações e iniciativas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no âmbito municipal;

V – manter a Presidência da Câmara Municipal informada acerca dos trabalhos e encaminhamentos realizados.

Art. 3º A atribuição prevista nesta Portaria limita-se ao acompanhamento e à análise dos assuntos relacionados à referida iniciativa, observadas as competências estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 26 de novembro de 2026.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, através da Pregoeira, Andréia de Souza, comunica aos interessados a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 28/2026, nos seguintes termos:
- No termo de referência do edital:
ONDE SE LÊ:

3	Bomba de infusão equipo universal. O equipamento deverá atender as seguintes condições: Definir a taxa de fluxo de infusão, definir VTBI e exibir dados em tempo real; Exibir o volume já infundido; Purgar/bolus; Paenteral; Alarme; Alterar automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna; Adaptador DC externo; Conectividade sem fio Wi-Fi. Taxa de fluxo de infusão ajustável de 0,1 mlh a 1.800 ml/h de forma contínua. fonte de energia externa através de adaptador de energia externo. Bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade que suporte a operação normal por no mínimo7 horas Microcontrolador com CPU dupla. Tela LCD TFT de 2,8 polegadas com alb contraste e visibilidade. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 a 1.800 ml/h. Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ±3%. Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01 a 9999 ml, com resolução de 0,01 ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ±3%. Taxa de purga: 1 ml/h ~ 800 ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão: maior que 160 kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100 kPa ±30 kPa; Mínimo: 40 kPa ±20 kPa. Tempo de vida útil mínimo de 5 anos. Dimensões de no máximo 132 mm x 85 mm x 165 mm (L x A x P). Peso de no máximo 1,33 kg. Entrada A.C. 100V-240V, 47-63Hz, 0,7-0,35A; Saída D.C. 15V, 1,66A. Tensão de entrada para a bomba de infusão: de D.C. 15 V. Potência menor que 55 VA. Taxa de fluxo máxima: de 1.8D ml/h	UN	5	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80

LEIA-SE:

3	Bomba de infusão equipo universal. O equipamento deverá atender as seguintes condições: Definir a taxa de fluxo de infusão, definir VTBI e exibir dados em tempo real; Exibir o volume já infundido; Purgar/bolus; Paenteral; Alarme; Alterar automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna; Adaptador DC externo; Conectividade sem fio Wi-Fi. Taxa de fluxo de infusão ajustável de 0,1 mlh a 1.800 ml/h de forma contínua. fonte de energia externa através de adaptador de energia externo. Bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade que suporte a operação normal por no mínimo7 horas Microcontrolador com CPU dupla. Tela LCD TFT de 2,8 polegadas com alb contraste e visibilidade. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 a 1.800 ml/h. Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ±3%. Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01 a 9999 ml, com resolução de 0,01 ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ±3%. Taxa de purga: 1 ml/h ~ 800 ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão: maior que 160 kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100 kPa ±30 kPa; Mínimo: 40 kPa ±20 kPa. Tempo de vida útil mínimo de 5 anos. Dimensões de no máximo 132 mm x 85 mm x 165 mm (L x A x P). Peso de no máximo 1,33 kg. Entrada A.C. 100V-240V, 47-63Hz, 0,7-0,35A; Saída D.C. 15V, 1,66A. Tensão de entrada para a bomba de infusão: de D.C. 15 V. Potência menor que 55 VA. Taxa de fluxo máxima: de 1.8D ml/h	UN	01	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80

As modificações estão disponíveis no site do Município (www.quintadosol.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia **11 de Dezembro de 2.026, às 09h00min.**

Quinta do Sol, 26 deNovembro de 2.026.

Andréia de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 006/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

OBJETO

Concessão de direito real de uso de 3 quiosques localizados na Praça Gentil José Soares, a título oneroso, para exploração comercial, nos termos da Lei Municipal 1604/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/12/2026** às **09h (horário de Brasília)**

LOCAL

Departamento de Licitações, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, Praça Solange Marques n.º 259, na cidade de Quinta do Sol/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior oferta

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antonio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacaoqds@gmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br,

Quinta do Sol/PR, 26 de Novembro de 2.026.

ANDRÉIA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a concessão de uso de espaços comerciais no Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Jorge da Silva Pinto, realizado em 26 de novembro de 2026, por meio da plataforma BNC Compras.

Após a realização da sessão pública, foram obtidos os seguintes resultados:

LOTES ARREMATADOS:

- **LOTE 03** – Guichê 03/Box 03, com área de 13,32 m², destinado exclusivamente à venda de bilhetes/passagens rodoviárias. Arrematante: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.299.270/0001-07, pelo valor de R$ 600,06 (seiscentos reais e seis centavos).
- **LOTE 04** – Guichê 04/Box 04, com área de 12,90 m², destinado exclusivamente à venda de bilhetes/passagens rodoviárias. Arrematante: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, pelo valor de R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

LOTES DESERTOS:

Foram declarados desertos, por ausência de propostas, os seguintes lotes: Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Dessa forma, o leilão resultou na arrematação de 02 (dois) lotes, permanecendo os demais lotes desertos.

Peabiru – PR, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
Rua Cantú, 180 – Centro – Altamira do Paraná/Pr- CEP 85.280-000
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADA: LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA – CNPJ nº 24.032.719/0001-72.

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 116/2025 – Procedimento nº 474/2026.

OBJETO DO CONTRATO: É a execução de obra na modalidade empreitada global referente à construção de um CRAS, com área de 206,65m², Convênio SEDEF.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por 94 (noventa e quarenta) dias, até 12/03/2027.

VALOR: Sem alteração.

FUNDAMENTO: Arts. 105 da Lei nº 14.133/2021 e contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2026

SIGNATÁRIOS: Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, pelo Contratante; Thiago Carmagnani, pela Contratada.

Altamira do Paraná/PR, 26 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Construtora Silva & Cia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 20/04/2027
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 002/2024

Quinta do Sol/PR, 26 de Novembro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, através da Pregoeira, Andréia de Souza, comunica aos interessados a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 28/2026, nos seguintes termos:
- No termo de referência do edital:
ONDE SE LÊ:

3	Bomba de infusão equipo universal. O equipamento deverá atender as seguintes condições: Definir a taxa de fluxo de infusão, definir VTBI e exibir dados em tempo real; Exibir o volume já infundido; Purgar/bolus; Paenteral; Alarme; Alterar automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna; Adaptador DC externo; Conectividade sem fio Wi-Fi. Taxa de fluxo de infusão ajustável de 0,1 mlh a 1.800 ml/h de forma contínua. fonte de energia externa através de adaptador de energia externo. Bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade que suporte a operação normal por no mínimo7 horas Microcontrolador com CPU dupla. Tela LCD TFT de 2,8 polegadas com alb contraste e visibilidade. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 a 1.800 ml/h. Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ±3%. Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01 a 9999 ml, com resolução de 0,01 ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ±3%. Taxa de purga: 1 ml/h ~ 800 ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão: maior que 160 kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100 kPa ±30 kPa; Mínimo: 40 kPa ±20 kPa. Tempo de vida útil mínimo de 5 anos. Dimensões de no máximo 132 mm x 85 mm x 165 mm (L x A x P). Peso de no máximo 1,33 kg. Entrada A.C. 100V-240V, 47-63Hz, 0,7-0,35A; Saída D.C. 15V, 1,66A. Tensão de entrada para a bomba de infusão: de D.C. 15 V. Potência menor que 55 VA. Taxa de fluxo máxima: de 1.8D ml/h	UN	5	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80

LEIA-SE:

3	Bomba de infusão equipo universal. O equipamento deverá atender as seguintes condições: Definir a taxa de fluxo de infusão, definir VTBI e exibir dados em tempo real; Exibir o volume já infundido; Purgar/bolus; Paenteral; Alarme; Alterar automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; Bateria interna; Adaptador DC externo; Conectividade sem fio Wi-Fi. Taxa de fluxo de infusão ajustável de 0,1 mlh a 1.800 ml/h de forma contínua. fonte de energia externa através de adaptador de energia externo. Bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade que suporte a operação normal por no mínimo7 horas Microcontrolador com CPU dupla. Tela LCD TFT de 2,8 polegadas com alb contraste e visibilidade. Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 a 1.800 ml/h. Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ±3%. Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01 a 9999 ml, com resolução de 0,01 ml. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ±3%. Taxa de purga: 1 ml/h ~ 800 ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão: maior que 160 kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100 kPa ±30 kPa; Mínimo: 40 kPa ±20 kPa. Tempo de vida útil mínimo de 5 anos. Dimensões de no máximo 132 mm x 85 mm x 165 mm (L x A x P). Peso de no máximo 1,33 kg. Entrada A.C. 100V-240V, 47-63Hz, 0,7-0,35A; Saída D.C. 15V, 1,66A. Tensão de entrada para a bomba de infusão: de D.C. 15 V. Potência menor que 55 VA. Taxa de fluxo máxima: de 1.8D ml/h	UN	01	R$ 4.347,80	R$ 4.347,80

As modificações estão disponíveis no site do Município (www.quintadosol.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia **11 de Dezembro de 2.026, às 09h00min.**

Quinta do Sol, 26 deNovembro de 2.026.

Andréia de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 098/2026
Processo Administrativo nº 309/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 098/2026
Processo Administrativo nº 309/2026

Valor total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICA E DE PAINÉIS DE ALÉRGENOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 26 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÕES E CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E NA AREA DA SAUDE MENTAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 842.306,00 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e seis reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Prazo de vigência do credenciamento: 07/12/2026 a 07/12/2027.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 26 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026

A Prefeitura de Mamborê, Estado do Paraná, através do pedido formal da Secretaria de Meio Ambiente, torna-se público aos interessados que ficará suspensa por prazo indeterminado, a realização do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 123/2026,** cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EQUIPARADOS, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Motivo: Para adequações e reformulação do objeto a ser contratado.

A nova abertura do certame será objeto de nova publicação, observado novo prazo.

Mamborê-PR, 26 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 117/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
R$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 072/2026

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4237/2026 de 26/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$18.540,51 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.306.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
170 - 3.3.90.32.00.00	2107	MATERIAL BEM CU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.592,16
19.004.12.306.0037.2.100		ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
174 - 3.3.90.32.00.00	2107	MATERIAL, BEM CU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.953,35
		Total Suplementação:	18.545,51

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCAROL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCAROL:72328010920 Dados: 2026.11.26 16:38:03 -03'00'

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4238/2026 de 26/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$21.090,38 (vinte e um mil e noventa reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.306.0037.2.100		ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
174 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.855,55
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.071		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
355 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	12.593,20
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.005		DIVISAO SEGURANCA ALIMENTAR	
21.005.08.306.0051.2.069		MANUTENCAO DO RESTAURANTE POPULAR	
474 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	641,63
		Total Suplementação:	21.090,38

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.1.018		AMPLIACAO/REFORMA ESCOLAS	
128 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALACOES	4.225,55
19.002.12.361.0037.1.036		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.630,00
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.030		PROGRAMA SAUDE BUCAL	
346 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.593,20
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21.003		DIVISAO CENTRO DE INTEGRACAO	
21.003.08.244.0053.2.092		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
439 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	641,63
		Total Redução:	21.090,38

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 26 de Novembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCAROL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCAROL:72328010920 Dados: 2026.11.26 16:38:59 -03'00'

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2026

SÚMULA: Institui os parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma para a organização das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Quinta do Sol/PR

O **Prefeito Municipal de Quinta do Sol** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a incumbência dos Municípios de assegurar o ensino fundamental com padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Meta 21 do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Meta 02 do Plano Municipal de Educação (PME), que visam garantir um padrão de qualidade para a educação básica;

CONSIDERANDO que a relação adequada entre o número de estudantes e o professor em sala de aula é fator determinante para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Quinta do Sol/Pr, o limite máximo de estudantes por turma para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A organização das turmas nas Unidades Escolares observará os seguintes parâmetros numéricos máximos:

I - Turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: máximo de 22 (vinte) estudantes por turma;

II - Turmas de 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental: máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes por turma.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) poderá, em caráter excepcional e temporário, autorizar a matrícula de estudante que ultrapasse os limites fixados no Art. 2º, desde que:

I - Seja decorrente de transferência compulsória ou decisão judicial;

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

II - A matrícula adicional não comprometa comprovadamente a qualidade pedagógica;

III - A situação seja formalmente registrada e justificada pela Gestão Escolar e autorizada pela SMEC.

Art. 4º Para as turmas multisseriadas, o limite de estudantes a ser observado será o correspondente ao ano/ciclo com o menor parâmetro numérico (ex: uma turma com 2º e 3º ano obedecerá ao limite do 2º ano, ou seja, 20 estudantes).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura zelar pelo cumprimento deste Decreto no planejamento da oferta de vagas e no processo de matrícula escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol - PR, 17 de novembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87120-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.441/0001-57

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 38/2026 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: **AQUISIÇÃO DE LENÇOL PROTETOR PARA MACA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR-PR.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 02/12/2026 às 13h na Plataforma www.bllcompras.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

CNAE: **1351-1/00 -** Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; **4641-9/02 -** Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho **ou** **4755-5/03 -** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Documento original
devidamente assinado

Roncador/PR, 26/11/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87120-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.441/0001-57

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 39/2026 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR DE 20 PCM, NOVO E SEM USO, DESTINADO AO APOIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 03/12/2026 às 13h na Plataforma www.bllcompras.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

CNAE: 5169-1/03; 2814-3/02 ou 5169-1/99

Roncador/PR, 26/11/2026.

Documento original
devidamente assinado

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026.
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: O objeto deste pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, DESTINADA À COBERTURA DE 15 VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.**, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 11 de dezembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00 do dia 11 de dezembro de 2026,** na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail. licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 26 de novembro de 2026.

Documento original
devidamente assinado

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 253/2026

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Cessa pagamento de aposentadoria, a partir do dia 10/11/2026, a servidora Angelina Maria de Jesus, portadora do CPF nº ***.***.119-**, por motivo de falecimento.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 12 de novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 255/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 01/12/2026 a 31/12/2026 ao servidor GILBERTO DE FREITAS MENDONÇA, matricula nº 38671.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 26 de novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025
CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.
CONTRATADA: 14.562.199 – JAMIL ABD MAHMUD SALEH AWADALLAK, CNPJ nº 14.562.199/0001-56.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2025 por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de locação e operação de sistemas de som volante, incluindo motorista/operador e gravação de áudio, destinados à divulgação de propagandas de rua no Município de Peabiru/PR, bem como aplicação de reajuste de 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento), correspondente ao IPCA acumulado.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 27 de novembro de 2026.

DO REAJUSTE: O valor unitário por hora passa de R$ 40,43 para R$ 42,30, correspondente ao reajuste de 4,63%.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru, 26 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 256/2026

Designa Comissão de Avaliação e Seleção (ou Comissão de Análise) de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Prefeito Municipal Leonardo Lazzaretti Romero, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que estabelece regras, critérios e prazos para inscrição, avaliação, seleção e habilitação de projeto cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar imparcialidade, transparência e rigor técnico na análise de mérito cultural e documental dos projetos inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos no âmbito do Edital nº 01/2026 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), composta pelos seguintes membros:
I – Kesia Cristina Pereira
II – Leonel Benatti Mendonça
III – Israel Lucas Fialho

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

Art. 2º Compete à Comissão:
I – analisar os projetos exclusivamente com base nos critérios, pontuações, pesos e regras previstos no edital;
II – emitir parecer técnico fundamentado para cada projeto avaliado;
III – registrar eventuais pendências documentais ou irregularidades na forma prevista no edital;
IV – encaminhar o resultado preliminar e final à autoridade competente para publicação.

Art. 3º O membro da Comissão deverá declarar impedimento ou suspeição e abster-se de analisar o projeto sempre que houver conflito de interesses, parentesco, vínculo direto ou qualquer circunstância que comprometa sua imparcialidade.

Art. 4º A atuação na Comissão será não remunerada considerada de relevante interesse público, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores, quando houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do sol, 26 de novembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

A Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, visando à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA TRINCHEIRA REFERENTE À 4ª ETAPA DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PEABIRU – PR, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇAO, SOLDAGEM, ACABAMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO.

A entrega das propostas poderá ser realizada até às 08h45min do dia 03/12/2026.

A disputa eletrônica ocorrerá das 09h00min às 10h00min do dia 03/12/2026, por meio do endereço eletrônico https://bnccompras.com, opção "Acesso Identificado".

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Plataforma BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também no site oficial do Município de Peabiru, www.peabiru.pr.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Peabiru/PR, telefone (44) 3531-8100 - WhatsApp (44) 99746-5332 - ou pelo e-mail: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

Peabiru/PR, 26 de novembro de 2026.

SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA
Agente de Contratação